



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE



Ofício nº 129 - CDAC/2.024

Campinas, 25 de julho de 2.024.

ILMA SRA.

DENISE VIEIRA ANTUNES AMARAL

Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DERAC/SMS

Prezada Diretor:

Encaminho planilhas anexas, com as informações do sistema DATASUS MS, dados extraídos do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD2) e do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA) do Estabelecimento de Saúde CNES: 2078465 - REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, relativas à Competência de Apresentação da Produção de 06/2.024, para vossa apreciação e providências.

O prestador em questão atendeu à cláusula do ajuste vigente, garantindo inserção de dados nos sistemas informatizados, envio de documentos em papel e arquivos digitais respeitando os cronogramas e fluxos previamente estabelecidos pela CDAC e Ministério da Saúde.

Atenciosamente

Edneide Silvestre Sabio

EDNEIDE SILVESTRE SABIO

MAT. 121.648-1

COORDENADORA – CDAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE



Junho/2024

2078465 - REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DEMONSTRATIVO DA PRODUÇÃO PRÉ-FIXADO TERMO DE CONVÊNIO 11/21 - TA 23/23

INTERNAÇÃO

| CONVÊNIO | | PRODUÇÃO SIHD2 | | QTD DIÁRIAS | PERCENTUAL DA META FÍSICA |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------|------------|--------------------|---------------------------|
| | | FÍSICO | FINANCEIRO | | |
| INTER. HOSP. - CL. MEDICA (DIÁRIAS) | 870 Diárias | 44 AIHs | | 983 Diárias | 113,0 |
| | 640.006,80 | 57.286,11 | | | |
| LEITOS - CIRÚRGICO (DIÁRIAS) | 30 Diárias | 0 AIHs | | 0 Diárias | 0,0 |
| | 20.820,00 | - | | | |
| SUB-TOTAL | 900 Diárias | 44 AIHs | | 983 Diárias | 109,2 |
| | | 57.286,11 | | | |
| INTER. HOSP. - UTI (DIÁRIAS) | 420 Diárias | 35 AIHs | | 442 Diárias | 105,2 |
| | 712.320,00 | 344.678,56 | | | |
| LEITOS RETAGUARDA - TRS (AIH) | 12 AIHs | 2 AIHs | | 10 Diárias | |
| | | 2.488,04 | | | |
| TOTAL | | 81 AIHs | | | |
| | | 404.452,71 | | | |

COMPONENTE PRÉ-FIXADO TEMPORÁRIO / RESSARCIMENTO

Diárias de UTI ADULTO TIPO II rejeitadas, por UTI superior a capacidade instalada. **73**

AMBULATÓRIO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PRÉ-FIXADO

| TABELA | ORÇADO | | APROVADO | | PRODUÇÃO | | PERCENTUAL DA META FÍSICA |
|--------------------------------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|---------------------------|
| | FÍSICO | FINANCEIRO | FÍSICO | FINANCEIRO | FÍSICO | FINANCEIRO | |
| GRUPO 02.02 - Diag. em Laboratório Clínico | 2.591 | | 1.732 | | 1.732 | | 66,8% |
| | | 12.953,53 | | 4.540,48 | | 4.540,48 | |
| GRUPO 02.04 - Diagnósticos por Radiologia | 2.517 | | 1.386 | | 1.386 | | 55,1% |
| | | 20.675,79 | | 11.664,57 | | 11.664,57 | |
| GRUPO 02.05 - Diagnósticos por Ultrassom | 60 | | 44 | | 44 | | 73,3% |
| | | 1.658,25 | | 1.064,80 | | 1.064,80 | |
| 02.11.02.003-6 - Eletrocardiograma | 15 | | 0 | | 0 | | 0,0% |
| | | 77,25 | | - | | - | |
| GRUPO 03.06 - Transfusão | 5 | | 20 | | 20 | | 400,0% |
| | | 40,45 | | 161,80 | | 161,80 | |
| TOTAL PRÉ-FIXADO | 5.188 | | 3.182 | | 3.182 | | |
| | | 35.405,27 | | 17.431,65 | | 17.431,65 | |

AMBULATÓRIO DE ALTA COMPLEXIDADE - PÓS-FIXADO

| TABELA | ORÇADO | | APROVADO | | PRODUÇÃO | | PERCENTUAL DA META FÍSICA |
|---------------------------------------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|---------------------------|
| | FÍSICO | FINANCEIRO | FÍSICO | FINANCEIRO | FÍSICO | FINANCEIRO | |
| GRUPO 02.06 - Diagnósticos por Tomografia | 250 | | 214 | | 214 | | 85,6% |
| | | 26.841,39 | | 23.056,28 | | 23.056,28 | |
| Sub-total Tomografias | 250 | | 214 | | 214 | | 85,6% |
| | | 26.841,39 | | 23.056,28 | | 23.056,28 | |
| GRUPO 03.05 - Tratamento Clínico - Hemodiálise* | 2.188 | | 1.853 | | 1.853 | | 84,7% |
| | | 534.978,27 | | 451.362,98 | | 451.362,98 | |
| GRUPO 04.18 - Cir. em Nefro - Acesso para Diálise | 24 | | 19 | | 19 | | 79,2% |
| | | 8.351,55 | | 5.963,28 | | 5.963,28 | |
| GRUPO 07.02 - OPM em Nefrologia | 46 | | 29 | | 29 | | 63,0% |
| | | 2.008,74 | | 3.225,78 | | 3.225,78 | |
| Sub-total TRS | 2.258 | | 1.901 | | 1.901 | | 84,2% |
| | | 545.338,56 | | 460.552,04 | | 460.552,04 | |
| TOTAL PÓS-FIXADO | 2.508 | | 2.115 | | 2.115 | | |
| | | 572.179,95 | | 483.608,32 | | 483.608,32 | |

Edneide Silvestre Sabio

Edneide Silvestre Sabio
Mat. 121648-1

Coordenadora - CSAC/SMS

| COMPONENTE TEMPORÁRIO | PROGRAMADO | | PRODUZIDO | |
|-------------------------|------------|-----------------|-----------|------------|
| | FÍSICO | FINANCEIRO | FÍSICO | FINANCEIRO |
| Confecção de Fístula | 7 | 8.592,00 | | |
| Proced. Pré-operatórios | 7 | 395,92 | | |
| TOTAL | 14 | 8.987,92 | | |

Obs. Os valores referentes ao Componente Pós-fixado Temporário estão computados na produção do teto MAC e serão apurados pela Secretaria de Estado da Saúde (SES/SP), conforme a resolução SS52.

Edneide Silvestre Sabio

Edneide Silvestre Sabio
Mat. 121648-1
Coordenadora - CSAC/SMS



ATESTES

Campinas, 29 de julho de 2024.

À Diretora do DGDO

Srª Erika Cristina Jacob Guimarães

À Coordenadora da CDEOF

Srª Eliane Pereira Mendes

Assunto: Pagamento da 32ª Parcela, competência Junho/24 - referência Agosto/24 do TC 011/2021, TA nº 01/23, TA 02/23, TA 06/23, TA 023/23, TA 025/23 e o TA 32/23 da **Real Sociedade Portuguesa de Beneficência** - CNPJ 46.030.318/0001-16, Processo Administrativo nº **PMC.2021.00037261-45**, com vigência até 30/04/25.

Considerando Termo Aditivo 023/23 ao TC 011/21 assinado em 27/10/2023, documento SEI (9361301), através do qual constitui-se como parte do objeto: Ofertar 495 diárias em até 4 meses, com recurso financeiros provenientes de Emenda Parlamentar de Origem Federal - Portaria MS/GM nº 731 de 05 de abril de 2022 e provenientes de Emenda Individual dos Vereadores: Luis Carlos Rossini e PERNILÃO MONTEIRO, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assim como a Lei Municipal nº 16.351/22, conforme SEI.PMC.2023.00002047-76

Iniciou-se no 23º repasse do TC 011/21, em novembro de 2023, o primeiro repasse referente aos recursos temporários de Emenda Municipal e Federal apesar da produção começar a ser aferida à posteriori, na 25ª parcela, em janeiro de 2024, quando teremos a apresentação da produção de novembro de 2023. Desta forma, considerando os itens da matriz de monitoramento temporária, cuja periodicidade de avaliação é quadrimestral, estes deverão ter sua média avaliada na 28ª parcela quando será possível aferir as produções referente aos meses de novembro/23, dezembro/23, janeiro/24 e fevereiro/24, e quando dar-se-á o limite da produção das 495 diárias de UTI adulto conveniadas no TA 023/23.

Portanto na parcela 29ª findou-se o recurso temporário, assim como a avaliação dos repasses nas matrizes temporárias.

A disponibilização dos leitos de UTI adulto pactuados no TA 23/23 ao TC 11/21 pode ser verificada no SEI PMC.2021.00003986-94 através do documento 10658776 no qual observa-se a ampliação de 14 para 16 leitos de UTI ofertados pela Real Sociedade Portuguesa de Beneficência ao SUS do município de Campinas.

1. Objeto Conveniado

"O presente convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no Campo da Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, na área da saúde, oferecida à população no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas."

1.1 - Objeto do Termo Aditivo

1.1.1 Prorrogação da vigência do convênio, pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir de 28/10/2023, encerrando em 30/04/2025. Prazo estipulado considerando a necessidade de acompanhamento das metas por 12 meses e 6 meses para as tratativas que permitam o aditamento ao convênio. A Prorrogação da vigência do convênio é motivada pela necessidade de mantermos a assistência prestada aos municípios de Campinas.

1.1.2 Adequação da oferta das ações assistenciais de oftalmologia que serão substituídas pela oferta de leitos de UTI Adulto que será executada com recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos de emenda parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 731 de 5 de abril de 2022 e.c. a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, e de origem municipal oriundos de Emenda Individual à Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei Municipal nº 16.351/22, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal

1.1.3 Ofertar 495 diárias em até 4 meses, com recurso financeiros provenientes de Emenda Parlamentar de Origem Federal - Portaria MS/GM nº 731 de 05 de abril de 2022 e provenientes de Emenda Individual dos Vereadores: Luis Carlos Rossini e PERNILÃO MONTEIRO, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assim como a Lei Municipal nº 16.351/22, conforme SEI .PMC.2023.00002047-76

1.1.4 Ofertar 705 diárias de UTI adulto em até 13 meses, visando o ressarcimento de recursos financeiros em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas disponível no SEI PMC.2023.00020377-61 e da Prestação de Contas SEI PMC.2022.00102817-90

Tal necessidade está ainda ratificada nas informações que se colhem da Coordenadora da CSRA - PMC.2021.00003986-94 onde demonstrada a demanda do município por leitos de UTI e de enfermária.

No exercício 2022 foram internados 416 usuários nos leitos de UTI, que totaliza a produção de 4903 diárias (97,28% das conveniadas); taxa de ocupação média da UTI ficou em 96,45% em 2022, o que demonstra a imprescindibilidade deste serviço a municipalidade (Relatório Anual de Gestão, 2022 PMC.2022.00077298-23)

1.1.5 Adequação da participação na iniciativa/estratégia de ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade em atendimento a Resolução SS - 12, de 30 de janeiro de 2023.

1.1.6 Adequação orçamentária e financeira decorrente da revalorização das diárias dos leitos de UTI e enfermária, bem como a readequação de tabela SUS dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva - TRS.

1.1.7 Adequação da Matriz de Indicadores quantitativos e qualitativos.

2. Quantitativos conveniados

| | METAS nos primeiros três meses do termo de aditamento | | METAS no quarto mês do aditamento | | METAS do quinto ao décimo terceiro mês do aditamento | | METAS do décimo quarto ao décimo oitavo mês do aditamento | |
|--------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| | Nº de leitos | Nº diárias mensais possíveis | Nº de leitos | Nº diárias mensais possíveis | Nº de leitos | Nº diárias mensais possíveis | Nº de leitos | Nº diárias mensais possíveis |
| Leitos de UTI Adulto | 20 | 600 | 18 | 540 | 16 | 480 | 14 | 420 |
| Leitos de Clínica Médica | 29 | 870 | 29 | 870 | 29 | 870 | 29 | 870 |
| Leitos Cirúrgicos | 1 | 30 | 1 | 30 | 1 | 30 | 1 | 30 |
| Leitos de Retaguarda TRS | | 12 AIH's | | 12 AIH's | | 12 AIH's | | 12 AIH's |
| TOTAL | 50 | 1.500 | 48 | 1.440 | 46 | 1.380 | 44 | 1.320 |

Tabela 1

| Serviços e Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade | Quantitativo Mensal |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Exames Laboratoriais e ECG exclusivo para Terapia Renal Substitutiva - TRS | 2.611 |
| Exames em Radiodiagnose - RX | 2.517 |
| Exames em Ultrassonografia - USG | 60 |

Tabela 2

| Serviços e Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade | Quantitativo Mensal |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| Tomografia | 250 |
| Terapia Renal Substitutiva | 2.259 |
| Confeção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise | 07 |

Tabela 3

3. Composição do Recurso Financeiro

3.1. Componente Pré-Fixado

3.1.1) Área Hospitalar

| | Leitos Conveniados | Valor Diária Conveniada | Financeiro Total Mensal |
|------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assistência Hospitalar | 14 Leitos de UTI | RS1.696,00/diária | RS 712.320,00 (setecentos e doze mil trezentos e vinte reais) |
| | 29 Leitos de Clínica Médica | RS 735,64/diária | RS 640.006,80 (seiscentos e quarenta mil seis reais e oitenta centavos) |
| | 01 Leitos Cirúrgicos | RS 735,64/diária | RS 22.069,20 (vinte e dois mil sessenta e nove reais e vinte centavos) |
| Total | | | RS 1.374.396,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais) |

Tabela 4

3.1.2) Área Ambulatorial FPO Pré Fixado

| Serviços e Procedimentos Ambulatoriais e Diagnoses Conveniados | Quantidade Total Conveniada Mensal | Financeiro Total Mensal |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Exames Laboratoriais e ECG para TRS | 2.611 | RS 13.071,23 (treze mil setenta e um reais e vinte e três centavos) |
| Ultrassonografias | 60 | RS 1.658,25 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) |
| Exames Radiológicos | 2.517 | RS 20.675,79 (vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) |
| Total | 5.188 | RS 35.405,27 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos) |

Tabela 5

3.1.3) Composição Global do Recurso Financeiro

| Recurso Financeiro Fixado | Componente Pré | Legislação | Fonte Federal | Fonte do Recurso |
|------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------|------------------------|-------------------|
| Méda da Média Complexidade 2022 Fonte: datasis | Exercício | Portaria GM/MS 3410 de 30/12/2013 | RS 408.353,31 | Teto MAC |
| Incentivo Contratualização. | | Portaria 2.035 de 17 de setembro de 2013 | RS 26.562,45 | Teto MAC |
| RAU – leitos de retaguarda clínica | | Portaria 2.395 11/10/2011 | RS 232.687,50 | Teto RAU |
| PORTARIA Integra SUS/IAC | | Portaria 504 de 07/03/07 | RS 819,61 | Teto MAC |
| TOTAL RECURSO FEDERAL COMPONENTE PRÉ FIXADO | | | RS 668.422,87 | Teto MAC |
| TOTAL RECURSO MUNICIPAL COMPONENTE PRÉ FIXADO | | | RS 762.054,19 | Recurso Municipal |
| TOTAL DE RECURSOS COMPONENTE PRÉ FIXADO | | | RS 1.430.477,06 | |

Tabela 6

3.1.3.1 - Indicadores de Monitoramento - Portaria 3410/13

| Matriz de Monitoramento | Valores Atribuídos | Fonte Federal | Fonte Municipal |
|-------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| Metas Quantitativas 60% | RS 858.286,24 | RS 401.053,98 | RS 457.232,26 |
| Metas Qualitativas 40% | RS 572.190,82 | RS 267.368,89 | RS 304.821,93 |
| | RS 1.430.477,06 | RS 668.422,87 | RS 762.054,19 |

Tabela 7

3.1.4) Componente Pós-Fixado - (Repasso perante produção)

| Recurso Federal Pós Fixado | | | | |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|
| TRS | Portaria MS/GM de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017 | RS 545.338,56 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) | Teto MAC | |
| Tomografia | Portaria MS/GM de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017 | RS 26.841,39 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) | Teto MAC | |
| Total até | | RS 572.179,95 (quinhentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) | | |

Tabela 8

3.1.5) Recurso Temporário - Pré Fixado - Origem Federal Portaria GM/MS nº 731 de 5 de abril de 2022 e.c. a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022. E, de origem municipal, Emenda Individual à Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei Municipal nº 16.351/22, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal.

| FONTE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL (MESES) | (4) |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| FEDERAL | Recurso Financeiro de Emenda Parlamentar - Portaria nº 731 de 5 de abril de 2022 | RS 201.905,25 | RS 807.621,00 |
| MUNICIPAL | Emenda Individual, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assinada Lei Municipal nº 16.351/22 | RS75.000,00 | RS 300.000,00 |
| TOTAL RECURSOS COMPONENTE PRÉ FIXADO TEMPORÁRIO | RS 276.905,25 | RS1.107.621,00 | |

Tabela 9

3.1.5.1 - Indicadores de Monitoramento Temporários - Portaria 3410/13

| Matriz Monitoramento | Valor a ser repassado mensalmente | Fonte Federal | Fonte Municipal | Valor Total |
|-------------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| Metas Quantitativas 60% | RS332.286,30 | RS242.286,30 | RS90.000,00 | RS664.572,60 |
| Metas Qualitativas 40% | RS221.524,20 | RS161.524,20 | RS60.000,00 | RS443.048,40 |
| TOTAL | RS 553.810,50 | RS403.810,50 | RS150.000,00 | RS1.107.621,00 |

Tabela 10

3.1.6) Recurso Temporário - Pós Fixado - Cirurgias Eletivas

| *Recurso Temporário Pós Fixado - (por 2 meses - até dezembro /23) | | | | |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Confeção de Fístula Arteriovenosa | Resolução SES | 52 | RS 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais) | Fonte Estadual |
| Procedimento Pré Operatório realizado na Rede de Saúde Complementar | Portaria 1388 de 09 de junho de 2022 | | RS 395,92 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) | Fonte Federal |

| | |
|-----------|--------------------------------------------------|
| TOTAL ATÉ | RS 8.987,92 (oit mil novecentos e dois centavos) |
|-----------|--------------------------------------------------|

Tabela 11 *Processo SEI PMC.2022.00073009-16

3.1.7) Valor Componente Pré Fixado TEMPORÁRIO - Ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas disponível no processo SEI PMC.2023.00020377-61 e Prestação de Contas 2022 SEI PMC.2022.00102817-90

A Entidade deverá assegurar que as 705 diárias de UTI Adulto referentes ao ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas disponível no processo SEI PMC.2023.00020377-61 e Prestação de Contas 2022 SEI PMC.2022.00102817-90, seguindo as mesmas normativas do item IV.1.1 - Assistência Hospitalar (item B) Na exceção do objeto do Termo Aditivo, a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência, para internações em leitos de UTI Adulto.

As diárias de UTI adulto temporárias poderão ser demonstradas por motivo de rejeição de capacidade instalada de UTI no sistema através dos relatórios mensais da Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle (CDAC). Não será possível dividir as quantidades entre os leitos temporários com apresentação até quatro meses e os outros leitos com apresentação em até 13 meses. Sendo assim, serão apresentados o total/mês de diárias de UTI adulto rejeitadas por capacidade instalada.

| Processo SEI | Motivo | Valor a Ressarcir |
|----------------------|-----------------------------|------------------------|
| PMC.2022.00102817-90 | Prestação de Contas 2022 | RS 1.439.013,57 |
| PMC.2023.00020377-61 | Encontro de Contas ano 2022 | RS 144.878,52 |
| TOTAL | | RS 1.583.892,09 |

Tabela 12

3.1.8) Cronograma Diárias UTI Emendas/Ressarcimento

| NÚMERO DE LEITOS TEMPORÁRIO | DIÁRIAS UTI TOTAL TEMPORARIO | DIÁRIAS EMENDAS PARLAMENTARES | DIÁRIAS RESSARCIMENTO | MÊS DO ADITAMENTO |
|-----------------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|
| 6 | 180 | 150 | 30 | NOVEMBRO/23 |
| 6 | 180 | 150 | 30 | DEZEMBRO/23 |
| 6 | 180 | 150 | 30 | JANEIRO/24 |
| 4 | 120 | 45 | 75 | FEVEREIRO/24 |
| 2 | 60 | | 60 | MARÇO/24 |
| 2 | 60 | | 60 | ABRIL/24 |
| 2 | 60 | | 60 | MAIO/24 |
| 2 | 60 | | 60 | JUNHO/24 |
| 2 | 60 | | 60 | JULHO/24 |
| 2 | 60 | | 60 | AGOSTO/24 |
| 2 | 60 | | 60 | SETEMBRO/24 |
| 2 | 60 | | 60 | OUTUBRO/24 |
| 2 | 60 | | 60 | NOVEMBRO/24 |
| TOTAL | 1200 | 495 | 705 | |

Tabela 13

A demonstração da prestação de assistência será aferida mediante as informações constantes dos relatórios da Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle (CDAC), sendo considerado prioritário o componente temporário, em especial o ressarcimento proveniente do Encontro de Contas, em detrimento do cumprimento do componente permanente, sendo, portanto, considerada a seguinte ordem de prioridade: Encontro de Contas e Prestação de Contas, Emenda Parlamentar e Componente Permanente, avaliação essa, que deverá constar expressamente nos atestes de avaliação das respectivas autorizações de pagamento.

4. Valores financeiros a serem repassados com base na análise da matriz de monitoramento (Portaria GM/MS 3410/13)

- Competência: Julho/24
- Referência - Agosto/24
- Parcela N° 32

4.1 - Matriz Quantitativa Permanente

| MATRIZ DE MONITORAMENTO - Portaria GM/MS 3.410/2013 | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA -TC nº 011/21 | | | | | | | | | | | |
| BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) - 60% - Valor Financeiro RS 858.286,24 | | | | | | | | | | | |
| Nº | INDICADORES | PLANO MUN.SAUDE | NORMA DE REFERÊNCIA | EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13 | META A SER ATINGIDA | PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO | MÉTODO DE AVALIAÇÃO | % DE DESCONTO FINANCEIRO | VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO - RECURSO FEDERAL | VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO - RECURSO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DA META |
| 1 | Realizar a produção de 900 diárias/mês, na Modalidade Hospitalar Convencional | Diretriz 1 | Portaria MS-GM 3410/2013 | Atenção a Saúde | Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde. | Quadrimestral* | Demonstrativo mensal de Produção CDAC Doc - 11772367 | 85-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84% : 10% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: perde 20% do incentivo | RS 120.316,19 | RS 137.169,68 | RS 257.485,87 |
| 2 | Realizar a produção de 420 diárias/mês de UTI adulto, dentro das normativas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão do SUS Municipal | Diretriz 1 | Portaria MS-GM 3410/2013 | Atenção a Saúde | Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde. | Quadrimestral* | Demonstrativo mensal de Produção CDAC 11772367 Conforme tabela 17 | 90-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84%: 20% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: perde 30% do incentivo | RS 120.316,19 | RS 137.169,68 | RS 257.485,87 |
| 3 | Apresentar a oferta, dentro das normativas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão do SUS Municipal, nos quantitativos de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, pactuados na ficha de programação orçamentária FPO | Diretriz 1 | Portaria MS-GM 3410/2013 | Atenção a Saúde | Ofertar 100% do quantitativo dos itens acordados na FPO | Mensal | Avaliação deste indicador é através do relatório mensal da CDAC 11772367 | 100% | RS 26.205,15 | RS 29.875,91 | RS 56.081,06 |
| 4 | Executar e apresentar a produção dentro das normativas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão do SUS Municipal, nos quantitativos de procedimentos ambulatoriais de média complexidade, aparados no SIA e pactuados na FPO | Diretriz 1 | Portaria MS-GM 3410/2013 | Atenção a Saúde | Produzir 100% dos procedimentos de RX, imagem e ultrassom programados em Plano de Trabalho | Quadrimestral* | Avaliação se dará através do Demonstrativo de Produção CDAC, doc 11772367 | 85-100% - Sem desconto. Abaixo de 75%: perde 20% do incentivo -20% - R\$ 17.165,72 | RS 40.105,37 | RS 45.723,25 | RS 85.828,62 |
| 5 | Disponibilizar 100% dos leitos SUS a Regulação Municipal dentro das normativas estabelecidas pela Gestão do SUS Municipal, garantindo, ainda, envio dos censos diários nos horários-padrão e solicitação de acesso aos leitos para o total das internações SUS na instituição dentro do Sistema SIRESP ou outro que venha substituir. | Diretriz 1 | Portaria MS-GM 3410/2013 | Gestão | 100% dos leitos na CDAC, 100% dos pacientes internados com ficha de liberação da SIRESP apresentados e cumprimento das demais normativas regulatórias instituídas | Mensal | Relatório mensal da CDRL Não recebemos relatório até o momento | 90-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84%: 20% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%:perde 30% do incentivo | RS 94.111,07 | RS 107.293,75 | RS 201.404,82 |

| | | | |
|-----------------------|----------------|---------------|---------------|
| TOTAL | R\$ 401.053,98 | RS 457.232,26 | RS 858.286,24 |
| TOTAL A SER REPASSADO | R\$ 401.053,98 | RS 457.232,26 | RS 858.286,24 |

Tabela 14

* Metas 1, 2 e 4- periodicidade de avaliação quadrimestral - o repasse será feito integralmente e a média será calculada referente a produção de março/24, abril, 24, maio/24 e junho/24 no repasse dessa parcela de nº 32.

| Indicadores Quantitativos 60% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|------------------|--------|-----|---------|-----|---------|-----|---------|-----|---------|-----|-----|-----|--------|--------------|---------------------|----------------|----------------------------|-----|--------------------------------|-----|
| Meta | | mar/24 | | | | abr/24 | | | | mai/24 | | | | jun/24 | | Média Quadrimestral | | Desconto meta Quantitativa | | Valor a receber no 32º repasse | |
| | | Fed | Mun | Fed | Mun | Fed | Mun | Fed | Mun | Fed | Mun | Fed | Mun | Fed | Mun | Fed | Mun | Fed | Mun | Fed | Mun |
| Meta 1 | % Diárias de CM | 65,40% | | 133,70% | | 115,80% | | 109,20% | | 106,02% | | | | | R\$ - | R\$ - | R\$ 120.316,19 | R\$ 137.169,68 | | | |
| Meta 2 | % Diárias de UTI | 88,33% | | 66,19% | | 132,85% | | 108,33% | | 98,92% | | | | | R\$ - | R\$ - | R\$ 120.316,19 | R\$ 137.169,68 | | | |
| Meta 4 | % Produção RX | 52,30% | | 53,80% | | 56,10% | | 55,10% | | 62,17% | | | | | R\$ 8.021,07 | R\$ 9.144,65 | R\$ 32.084,30 | R\$ 36.578,60 | | | |
| | % Produção USG | 68,30% | | 75% | | 63,30% | | 73,30% | | | | | | | | | | | | | |

Tabela 15

4.2 - Matriz Qualitativa Permanente

| MATRIZ DE MONITORAMENTO - Portaria GM/MS 3.410/2013 | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------|
| REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA -TC nº 011/21 | | | | | | | | | | | |
| BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) - 40% - Valor Financeiro R\$ 572.190,82 | | | | | | | | | | | |
| Nº | INDICADORES | PLANO MUN.SAUDE | NORMA DE REFERÊNCIA | EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13 | META A SER ATINGIDA | PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO | MÉTODO DE AVALIAÇÃO | % DE DESCONTO FINANCEIRO | VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO - RECURSO FEDERAL | VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO- RECURSO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DA META |
| 1 | Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) a 100% dos usuários internados na enfermagem e UTI | Diretriz 1 | Resolução COFEN 350/09 | Atenção a Saúde | Assistência em enfermagem sistematizada | Mensal | Análise da CDAC Não recebemos relatório até o momento | Até 2% dos prontuários sem sistematização: sem desconto. > Acima de 2% desconto de 100% do valor da meta | RS 66.842,22 | RS 76.205,48 | RS 143.047,71 |
| 2 | Realizar o monitoramento dos protocolos de segurança do paciente implantados e gerenciados | Diretriz 1 | Portaria MS/GM 529 de 01 de abril de 2013 | Atenção a Saúde | 100% dos pacientes internados, estratificado e gerenciado os riscos | Mensal | Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal dos relatórios de gerenciamento de riscos e plano de ação no caso de eventos sentinela DOC 11775778 | Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios | RS 66.842,22 | RS 76.205,48 | RS 143.047,71 |
| 3 | Apresentar relatórios infecções hospitalares, da CCH, dentro do padrão definido pela Vigilância Sanitária do Município, definindo ainda, padrões aceitáveis para as principais ocorrências de IH, a saber: taxa de infecção por cateter, taxa de infecção urinária por uso de sonda vesical, taxa de infecção pulmonar em uso de ventiladores. Os padrões serão definidos em conjunto com a Vigilância Sanitária a partir de dados científicos e série histórica de ocorrências na instituição. | Diretriz 1 | Portaria MS-GM 3390/2013 PT2616 | Gestão | Envio pela RSPB a vigilância os documentos requisitados até o 15º dia do mês subsequente | Mensal | Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal: 1 - Relatório da Entidade com os dados do SCIH com análise crítica dos indicadores. 2 - cópia da Ata da reunião ordinária e extraordinária, caso ocorra. 3 - Peticionamento da Vigilância Sanitária ao DGDO em caso de desvio nos padrões de indicadores relacionados à entidade ou quando do não envio/ recebimento das planilhas com os dados e indicadores mensais relacionados a SCIRAS. DOC 11775778 | Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios | RS 66.842,22 | RS 76.205,48 | RS 143.047,71 |
| 4 | Detectar microrganismos multirresistentes em usuários procedentes das UPAs e PS Hospitalar e evitar a transmissão destes para outros pacientes. | Diretriz 1 | Portaria 2616/98 - BRASILANVISA. Nota Técnica nº 01 de 17 de abril de 2013 | Atenção a Saúde | 100% dos usuários internados, procedentes das UPAs e PS Hospitalares | Mensal | Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal da Entidade contendo: 1) Quantitativo de usuários internados 2) Quantitativo de SWAB de vigilância coletado 3) Quantitativo de SWAB de vigilância positivo por procedência 11775778 | Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios | RS 40.105,33 | RS 45.723,29 | RS 85.828,62 |
| 5 | Assegurar a qualidade da assistência aos pacientes da TRS, conformidade com as normativas vigentes | Diretriz 1 | Ministério da Saúde | Atenção a Saúde | Evento Sentinela Negativo | Mensal | Relatório DS e DERAC, se ocorrer alguma inconformidade. Não recebemos até o momento. | Sem evento negativo -Sem desconto | RS 26.736,89 | RS 30.482,19 | RS 57.219,08 |
| | | | | | | | | | RS 267.368,89 | RS 304.821,93 | RS 572.190,82 |

Tabela 16

Quanto a produção leitos de UTI: A demonstração da prestação de assistência será aferida mediante as informações constantes dos relatórios da Coordenadoria Setorial de Avaliação da Produção Técnico Assistencial, sendo considerado prioritário o componente temporário, em especial o ressarcimento proveniente do Encontro de Contas, em detrimento do cumprimento do componente permanente, sendo, portanto, considerada a seguinte ordem de prioridade: Encontro de Contas, Emenda Parlamentar e Componente Permanente, avaliação essa, que deverá constar expressamente nos atestes de avaliação das respectivas autorizações de pagamento:

| Produção Diárias UTI | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------|-------------|
| Produção apresentada relatório CDAC | Ordem de Prioridade | | | |
| | Ressarcimento: Encontro de Contas/Prestação de Serviços | Meta 1 - Matriz Quantitativa Temporária (Emenda) | Meta 3 - Matriz Quantitativa | TOTAL GERAL |
| Diárias | | | | |

| Parcela Repasse | Diárias Aprovadas por mês | Rejeitadas por exceder a capacidade instalada por mês | de comus 2022 TOTAL CONVENIADO 705 diárias (30 diárias do 25º a 27º; 75 diárias no 28º; 60 diárias do 29º a 37º) | Parlamentar) TOTAL CONVENIADO 495 diárias em até 4 meses (150 diárias do 25º ao 27º e 45 diárias no 28º) | Permanente TOTAL CONVENIADO POR MÊS (420 diárias por mês) | (Aprovada + Rejeitada) |
|----------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------|
| 25º | 437 | 0 | 30 | 150 | 257 (61,19%) | 437 |
| 26º | 376 | 184 | 30 | 150 | 380 (90,47%) | 560 |
| 27º | 521 | 57 | 30 | 150 | 398 (94,76%) | 578 |
| 28º | 294 | 185 | 75 | 45 | 359 (85,47%) | 479 |
| Total Parcial | 1.628 | 426 | 165 | 495 | 1.394 | 2.054 |
| 29º | 415 | 146 | 60 | - | 371(88,33%)* | 561 |
| 30º | 304 | 34 | 60 | - | 278(66,19%) | 338 |
| 31º | 551 | 67 | 60 | - | 558(132,85%) | 618 |
| 32º | 442 | 73 | 60 | - | 455(108,33%) | 515 |
| Total Parcial | 1.712 | 320 | 240 | - | 1.662 | 2.032 |
| 33º | | | | - | | |
| 34º | | | | - | | |
| 35º | | | | - | | |
| 36º | | | | - | | |
| 37º | | | | - | | |
| TOTAL | | | | - | | |

Tabela 17

* Nota explicativa: A Entidade apresentou recurso 10814767 através do qual comprometeu-se a apresentar 130 diárias de UTI Adulto para complementar o quadrimestre anterior justificando o pagamento complementar da 28ª parcela 10835362. Desta forma do total de diárias apresentadas no 29º repasse foi excluído inicialmente 130 diárias (quadrimestre anterior), posteriormente 60 diárias ressarcimento, restando 371 diárias correspondente a 88,3% da meta 3 Quantitativa.

4.3 - Componente Pós-Fixado - (Repasse perante produção conforme relatório CDAC 11772367

| Item | Quantidade Mensal Conveniado | Total Financeiro Total Mensal Conveniado | Físico Produzido | Financeiro a ser repassado |
|--------------|------------------------------|------------------------------------------|------------------|----------------------------|
| Tomografia | 250 | RS 26.841,39 | 214 | RS 23.056,28 |
| TRS | 2.258 | RS 545.338,56 | 1901 | RS 460.552,04 |
| Total | | RS 572.179,95 | 2115 | RS 483.608,32 |

Glosa Tomo: R\$ 3.785,11

Glosa TRS: R\$ 84.786,52

Tabela 18

4.3.1 - Componente Pós-Fixado Temporário Estadual- Repasse perante produção (conforme PMC.2022.00073009-16)

Na 32ª parcela não há saldo retroativo a receber referente ao Projeto de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo. Conforme tabela abaixo:

| Controle Repasse Cirurgias Eletivas RSPB | | | | | | | |
|------------------------------------------|----------------------|----------|------------------|---------------------|--------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| | SEI | Data | Valor conveniado | Valor DGDO Estadual | Valor autorizado - Fonte | Valor apontado pela Resolução | Resolução Documento |
| TA 06/23 | PMC.2022.00107172-45 | jan/23 | RS 8.592,00 | RS | - | - | - |
| | PMC.2023.00004949-10 | fev/23 | RS 8.592,00 | RS | 8.592,00 | RS 9.451,20 | Resolução SS 179 de 30/12/22 7241918 |
| | PMC.2023.00014407-91 | mar/23 | RS 8.592,00 | RS | 859,20 | RS | Resolução SS 130 de 27/09/22 6656813 |
| | PMC.2023.00024101-52 | abr/23 | RS 8.592,00 | RS | 5.155,20 | RS 3.436,80 | Resolução SS 117 de 30/08/22 6478399 |
| | | | | | | RS 1.718,40 | Resolução SS 29 de 01/03/23 7690211 |
| | PMC.2023.00035435-98 | mai/23 | RS 8.592,00 | RS | - | - | - |
| | PMC.2023.00046171-61 | jun/23 | - | RS | - | - | - |
| | PMC.2023.00056948-79 | jul/23 | - | RS | - | - | - |
| | PMC.2023.00067138-93 | ago/23 | - | RS | 6.873,60 | RS 6.873,60 | Resolução SS 82 de 10/07/23 8624584 |
| | PMC.2023.00081209-89 | set/23 | - | RS | 2.577,60 | RS 2.577,60 | Resolução SS 112 de 23/08/23 8924661 |
| PMC.2023.00092994-78 | out/23 | - | RS | 8.592,00 | RS 2.577,60 | Resolução SS 113 de 29/08/23 9079381 | |
| | | | | | RS 6.873,60 | Resolução SS 149 de 31/10/22 6847657 | |
| TA 23/23 e 25/23 | PMC.2023.00105924-51 | nov/23 | RS 8.592,00 | RS | 859,20 | Saldo remanescente ao pagamento PMC.2023.00092994-78 | |
| | PMC.2023.00115306-37 | dez/23 | RS 8.592,00 | RS | - | - | - |
| | PMC.2023.00123062-93 | jan/24 | - | RS | 6.873,60 | RS 859,20 | Resolução SS 139 de 17/10/23 9446260 |
| | | | | | | RS 3.436,80 | Resolução SS 147 de 27/10/23 9469393 |
| | | | | | RS 2.577,60 | Resolução SS 174 de 05/12/23 9758426 | |
| | PMC.2024.00026041-01 | abril/24 | RS 5.155,20 | RS | 5.155,20 | RS | Resolução SS 55 de 19/03/2024 10617535 |
| | TOTAL | | RS | 46.637,60 | RS | 46.637,60 | |

| | | | | |
|-------|---|-----------|---------------|---------------|
| TOTAL | - | 60.144,00 | R\$ 43.557,00 | R\$ 43.557,00 |
|-------|---|-----------|---------------|---------------|

Tabela 19

4.4 - Documentos que embasaram a análise das metas para composição do repasse:

- Demonstrativo de produção CDAC (11772367)
- Relatório CDRL (Não recebemos até o momento)
- Relatórios da Entidade RSPB (11775778)
- Relatório do DERAC e DS referente meta 5 qualitativa: (Não recebemos até o momento)
- Relatório DEVISA/Vigilância Sanitária meta 3 qualitativa: (11818637)
- Sei PMC.2022.00073009-16 que trata sobre Projeto de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo, Resolução SS 55 de 19/03/2024.

4.5 - Descontos Empréstimo Consignado

A Entidade possui 02 empréstimos consignados conforme abaixo demonstrado (imagens 1 e 2):

(1) - Desconto da parcela n. 25/120 empréstimo FNS da entidade (CEF) = R\$ 167.179,35 (cento e sessenta e sete mil cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) - imagem 1.

Detalhe Contrato Desconto

Estado: SAO PAULO | Município: CAMPINAS | Ano: 2024 | Mês: Agosto

Tipo de Desconto: EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS | CNPJ: 46030318000116 | Desconto: CEF

Entidade: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA | CNPJ: 46.030.318/0001-16

| N° Parcela Contrato | N° OB | Data OB | Banco | Agência | Início Vigência | Fim Vigência | Valor Parcela | Tipo Gestão | Parcela Desconto | Processo Pagamento |
|---------------------|--------------|------------|-------|---------|-----------------|--------------|------------------|-------------|------------------|----------------------|
| 25/120 | 2024OB020310 | 04/07/2024 | 104 | 030945 | - | - | 167.179,35 | MUNICIPAL | 07/2024 | 25000.097535/2024-00 |
| 24/120 | 2024OB015907 | 06/06/2024 | 104 | 030945 | - | - | 167.179,35 | MUNICIPAL | 06/2024 | 25000.081896/2024-26 |
| 23/120 | 2024OB011216 | 07/05/2024 | 104 | 030945 | - | - | 167.179,35 | MUNICIPAL | 05/2024 | 25000.063864/2024-49 |
| 22/120 | 2024OB007894 | 04/04/2024 | 104 | 030945 | - | - | 167.179,35 | MUNICIPAL | 04/2024 | 25000.044554/2024-25 |
| 21/120 | 2024OB004340 | 04/03/2024 | 104 | 030945 | - | - | 167.179,35 | MUNICIPAL | 03/2024 | 25000.027874/2024-11 |
| 20/120 | 2024OB002027 | 05/02/2024 | 104 | 030945 | - | - | 167.179,35 | MUNICIPAL | 02/2024 | 25000.014818/2024-16 |
| 19/120 | 2024OB000998 | 17/01/2024 | 104 | 030945 | - | - | 167.179,35 | MUNICIPAL | 01/2024 | 25000.006209/2024-93 |
| Total Geral | | | | | | | R\$ 1.170.255,45 | | | |

Imagem 1

(2) - Desconto da parcela n. 28/120 empréstimo FNS da entidade (CEF) = R\$ 97.850,44 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) - imagem 2.

Detalhe Contrato Desconto

Estado: SAO PAULO | Município: CAMPINAS | Ano: 2024 | Mês: Agosto

Tipo de Desconto: EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS | CNPJ: 46030318000116 | Desconto: CEF

Entidade: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA | CNPJ: 46.030.318/0001-16

| N° Parcela Contrato | N° OB | Data OB | Banco | Agência | Início Vigência | Fim Vigência | Valor Parcela | Tipo Gestão | Parcela Desconto | Processo Pagamento |
|---------------------|--------------|------------|-------|---------|-----------------|--------------|----------------|-------------|------------------|----------------------|
| 28/120 | 2024OB020310 | 04/07/2024 | 104 | 030945 | - | - | 97.850,44 | MUNICIPAL | 07/2024 | 25000.097535/2024-00 |
| 27/120 | 2024OB015907 | 06/06/2024 | 104 | 030945 | - | - | 97.850,44 | MUNICIPAL | 06/2024 | 25000.081896/2024-26 |
| 26/120 | 2024OB011216 | 07/05/2024 | 104 | 030945 | - | - | 97.850,44 | MUNICIPAL | 05/2024 | 25000.063864/2024-49 |
| 25/120 | 2024OB007894 | 04/04/2024 | 104 | 030945 | - | - | 97.850,44 | MUNICIPAL | 04/2024 | 25000.044554/2024-25 |
| 24/120 | 2024OB004340 | 04/03/2024 | 104 | 030945 | - | - | 97.850,44 | MUNICIPAL | 03/2024 | 25000.027874/2024-11 |
| 23/120 | 2024OB002027 | 05/02/2024 | 104 | 030945 | - | - | 97.850,44 | MUNICIPAL | 02/2024 | 25000.014818/2024-16 |
| 22/120 | 2024OB000998 | 17/01/2024 | 104 | 030945 | - | - | 97.850,44 | MUNICIPAL | 01/2024 | 25000.006209/2024-93 |
| Total Geral | | | | | | | R\$ 684.953,08 | | | |

Imagem 2

4.6 - Composição de valores deste repasse e descontos

| 1 - COMPOSIÇÃO DE VALORES CONVENIADOS | |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pré Estado Federal - Matriz de Monitoramento | R\$ 668.422,87 (seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) |

| | |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pré fixado municipal - Matriz de monitoramento | R\$ 762.054,19 (setecentos e sessenta e dois mil cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) |
| Total Pré fixado | R\$ 1.430.477,06 (um milhão, quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos) |
| Pós fixado permanente | R\$ 572.179,95 (quinhentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) |
| Total Geral | R\$ 2.002.657,01 (dois milhões, dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavo) |
| 2 - TOTAL DE DESCONTOS | |
| Empréstimo 1 - FED | R\$ 167.179,35 (cento e sessenta e sete mil cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) |
| Empréstimo 2 - FED | R\$ 97.850,44 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) |
| Desconto meta 4 quadrante-quadrimestral (FED + MUN) | R\$ 17.165,72 (dezessete mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) |
| Desconto pós-fixado - FED | R\$ 88.571,63 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) |
| Total Descontos | R\$ 370.767,14 (trezentos e setenta mil setecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) |
| 3 - VALORES A REPASSAR | |
| Federal Permanente | R\$ 878.908,33 (oitocentos e setenta e oito mil novecentos e oito reais e trinta e três centavos) |
| Municipal Permanente | R\$ 752.909,54 (setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) |
| Valor Total a ser repassado | R\$ 1.631.889,87 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) |

Tabela 20

5. Monitoramento das Ações divulgadas pelo TCE no comunicado SDG 16/2018

QUE procedi do monitoramento da implementação das medidas contidas no comunicado SDG nº 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e verifiquei, em 29/06/2024, que a entidade, através do endereço eletrônico <https://www.beneficiariacamp.com.br/>, promoveu a divulgação integral das informações sobre suas atividades e resultados.

6. Prestação de Contas

- Informamos que a documentação relativa a prestação de contas anual do exercício de 2023 foi entregue pela Entidade, analisada e finalizada, conforme processo SEI PMC.2023.00126382-96, com Parecer Conclusivo sem valores pendentes de devolução e estando portanto regular, a prestação de contas do convênio.
- Atendendo à nota do controle interno – NCI Nº 09/2024 (PMC.2024.00044341-72), informamos que foi realizada consulta através do link <https://www.tce.sp.gov.br/certidao> e, não foram encontrados apontamentos como indica certidão no doc sei 11781832

7. Dados da Conta Bancária

| DADOS BANCÁRIOS - 9366229 e 9302829 | | | | | |
|-------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|----------------|
| Mês Agosto 2024 | | | | | |
| Fonte | | Valor a Repassar | BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE |
| Federal Permanente | Teto MAC | R\$ 878.908,33 (oitocentos e setenta e oito mil novecentos e oito reais e trinta e três centavos) | Santander (033) | 4378 | 13098078-6 |
| Municipal Permanente | | R\$ 752.909,54 (setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) | Santander (033) | 4378 | 13043556-1 |
| TOTAL | | R\$ 1.631.889,87 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) | | | |

Tabela 21


Valor Líquido a repassar na 32ª parcela - Agosto de 2024: R\$ 1.631.889,87 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Após análise e estando de acordo, solicita-se o encaminhamento a Coordenadoria Departamental de Execução Orçamentária e Financeira, para demais procedimentos administrativos.

Atenciosamente,

 Documento assinado eletronicamente por ELIZANDRA LARA LEITE, Apoio Técnico, em 01/08/2024, às 08:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

 Documento assinado eletronicamente por SHIRLEY VERONICA ALVES FRANCO, Coordenador(a) Departamental, em 01/08/2024, às 09:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador 11780466 e o código CRC 9FEDFC59.

Faturamento Permanente: R\$ 2.002.657,01
(-) Descontos Empréstimos (265.029,76)
(+) Faturamento Cirurgias Eletivas: R\$ 8.987,92
(-) Glosas Cirurgias Eletivas: (R\$ 8.987,92)
(-) Glosas Tomo: (R\$ 3.784,11)
(-) Glosas TRS Pós Fixado Federal: (R\$ 84.786,52)
(-) Glosa Meta 4 Qtd Quadrimestral Federal: (R\$ 8.021,07)
(-) Glosa Meta 4 Qtd Quadrimestral Municipal: R\$ (R\$ 9.144,65)

(=) Recebimento Bruto DGDO: R\$ 1.631.889,87

(-) Acordo Sanasa Mês: (R\$ 51.388,54)

(=) Recebimento Líquido RSPB: R\$ 1.580.501,33

OBSERVAÇÃO: Vide ateste complementar abaixo constando repasse da diferença de R\$ 72,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDAP

ATESTES

Campinas, 15 de agosto de 2024.

À Diretora do DGDO

Sr^a Erika Cristina Jacob Guimarães

À Coordenadora da CDEOF

Sr^a Eliane Pereira Mendes

Assunto: Pagamento retificador a 32ª Parcela, competência Junho/24 - referência Agosto/24 do TC 011/2021, TA nº 01/23, TA 02/23, TA 06/23, TA 023/23, TA 025/23 e o TA 32/23 da **Real Sociedade Portuguesa de Beneficência** - CNPJ 46.030.318/0001-16, Processo Administrativo nº **PMC.2021.00037261-45**, com vigência até 30/04/25.

Vimos por meio deste atualizar o Ateste retificador 11832663:

Onde lê-se:

| DADOS BANCÁRIOS - 9366229 e 9302829 | | | | | |
|-------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|----------------|
| Mês Agosto 2024 | | | BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE |
| Fonte | | Valor a Repassar | | | |
| Federal Permanente | Teto MAC | R\$ 878.908,33 (oitocentos e setenta e oito mil novecentos e oito reais e trinta e três centavos) | Santander (033) | 4378 | 13098078-6 |
| Municipal Permanente | | R\$ 752.909,54 (setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) | Santander (033) | 4378 | 13043556-1 |
| TOTAL | | R\$ 1.631.817,87 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) | | | |

Leia-se:

| DADOS BANCÁRIOS - 9366229 e 9302829 |
|-------------------------------------|
|-------------------------------------|

| Mês Agosto 2024 | | BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE | |
|-----------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| Fonte | | Valor a Repassar | | | |
| Federal Permanente | Teto MAC | R\$ 878.980,33 (oitocentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta reais e trinta e três centavos) | Santander (033) | 4378 | 13098078-6 |
| Municipal Permanente | | R\$ 752.909,54 (setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) | Santander (033) | 4378 | 13043556-1 |
| TOTAL | | R\$ 1.631.889,87 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) | | | |

Valor Líquido a repassar na 32ª parcela - Agosto de 2024: R\$ 1.631.889,87 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Tendo em vista que já foi repassado à entidade na 32ª parcela - Agosto de 2024 o valor R\$ 1.631.817,87 (um milhão, seiscentos e ~~trinta e um mil~~ oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), recomendamos a complementação **em R\$72,00** (setenta e dois reais) **de fonte Federal Permanente.**

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI, Apoio Técnico**, em 15/08/2024, às 10:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANDRA LARA LEITE, Apoio Técnico**, em 15/08/2024, às 10:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY VERONICA ALVES FRANCO, Coordenador(a) Departamental**, em 15/08/2024, às 11:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11970564** e o código CRC **9C729368**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDAP

ATESTES

Campinas, 20 de agosto de 2024.

À Diretora do DGDO

Sr^a Érika Guimarães

À Coordenadora da CDEOF

Sr^a Eliane Pereira Mendes

Assunto: Pagamento Complementar da 32ª Parcela, competência junho/24 - referência agosto/24, do TC 011/2021 e TA nº 02/23, 06/23, 23/23, 32/23 e 049/24 - Real Sociedade Portuguesa de Beneficência, Processo Administrativo nº PMC.2021.00037261-45, firmado com a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência - com vigência até 31/05/2025.

O presente pagamento complementar tem a finalidade de dar início aos repasses dos componentes temporários conveniados conforme Termo de Aditamento 049/24. Nota-se que os itens do componente permanente cujo repasse está vinculado a avaliação e acompanhamento de produção terão início em Outubro/24 quando será possível aferir a produção de Agosto/24.

1. Dos componentes Temporários

1.1. Dos recursos destinados por intermédio de Emendas Parlamentares

Oferta assistencial com recursos financeiros provenientes das emendas parlamentares de origem federal e municipal detalhados a seguir:

| Emenda | Número da emenda / Proposta | Parlamentar | Valor | Normativas Relacionadas | Número Processo SEI / documento de origem | Número documento no presente processo SEI | Oferta Assistencial |
|--------|-----------------------------|-------------|-------|-------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|-----------|------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|---------------------------|
| Federal | 178045 | Jonas Donizette | R\$ 200.000,00 | PORTARIA GM/MS N° 544, DE 3 DE MAIO DE 2023 / PORTARIA GM/MS N° 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 | PMC.2023.00090617-31 / 9013694 / 9017490 | 11609222 | Cirurgia Geral |
| Federal | 40350001 / 36000499912202300 | Luiz Carlos Motta | R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) | PORTARIA N° 590, DE 5 DE MAIO DE 2023 | PMC.2023.00056741-77 / 8301155 | 11609222 | Cirurgia Vascular Varizes |
| Municipal | 866/2024 | Vereador Filipe Marchesi | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal n° 16424 de 19/07/2023 / Lei Orçamentária Anual Exercício 2024 n° 16504 de 27/12/2023 | PMC.2024.00008888-96 / 10092086 | 11651351 | Cirurgia Geral |
| Municipal | 714/2024 | Vereador Luiz Rossini | R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal n° 16424 de 19/07/2023 / Lei Orçamentária Anual Exercício 2024 n° 16504 de 27/12/2023 | PMC.2024.00008888-96 / 10092086 | 11651315 | Cirurgia Geral |
| Municipal | 130/2024 | Vereador Jorge Schineider | R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal n° 16424 de 19/07/2023 / Lei Orçamentária Anual Exercício 2024 n° 16504 de 27/12/2023 | PMC.2024.00008888-96 / 10092086 | 11651130 | Cirurgia Geral |

| | | | | | | | |
|--------------------|----------|---------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------|
| Municipal | 342/2024 | Vereador Carlinhos Camelô | R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal nº 16424 de 19/07/2023 / Lei Orçamentária Anual Exercício 2024 nº 16504 de 27/12/2023 | PMC.2024.00008888- 96 / 10092086 | 11651182 | Cirurgia Vascular Varizes e Cirurgia Geral |
| Valor Total | | | R\$ 2.400.000,00 | | | | |

1.2 Cirurgias Gerais

A Real Sociedade Portuguesa de Campinas ofertou procedimentos cirúrgicos no Programa de Redução das Filas Cirúrgicas Eletivas e para tanto também oferta com recursos de emendas parlamentares os procedimentos em cirurgia geral e vascular para o SUS CAMPINAS, no intuito de redução das filas cirúrgicas na municipalidade.

| recursos de emendas de parlamentares com recursos federais e municipais | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| | Procedimento | Número de procedimentos proposto por serviço a ser executado no período de 1 ano | VALOR TABELA SUS PAULISTA UNITÁRIO | TOTAL TABELA SUS PAULISTA |
| 407030034 | COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA | 120 | R\$ 4.479,19 | R\$ 537.502,80 |
| 407040129 | HERNIOPLASTIA UMBILICAL | 140 | R\$ 1.674,71 | R\$ 234.459,40 |
| 407040102 | HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) | 145 | R\$ 2.456,18 | R\$ 356.146,10 |
| 301010072 | CONSULTA ESPECIALIZADA | 1.406 | R\$ 10,00 | R\$ 14.060,00 |
| 202020380 | LABORATÓRIO HEMOGRAMA | 405 | R\$ 4,11 | R\$ 1.664,55 |
| 0202020142 | LABORATÓRIO COAGULOGAMA | 405 | R\$ 2,73 | R\$ 1.105,65 |
| 211020036 | ECG | 405 | R\$ 10,30 | R\$ 4.171,50 |
| 205010032 | ECOCARDIO | 191 | R\$ 135,72 | R\$ 25.922,52 |
| 205020046 | ULTRASSON ABDOMEN | 200 | R\$ 75,90 | R\$ 15.180,00 |

| | | | | |
|--------------|--------------------|-----|-----------|-------------------------|
| 203020030 | ANATOMO PATOLÓGICO | 120 | R\$ 81,56 | R\$ 9.787,20 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.199.999,72 |

Para a execução de procedimentos de **cirurgia geral**, será aportado o montante de **R\$ 1.199.999,72** (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e

Para a execução de procedimentos de **cirurgia geral**, será aportado o montante de **R\$ 1.199.999,72** (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), sendo **R\$ 200.000,00 de fonte de recurso emenda federal e R\$ 1.000.000,00 de fonte de recurso emenda municipal** por se tratar de recursos vinculados a produção de procedimentos de média complexidade, serão repassados a Entidade mediante a produção dos procedimentos acima relacionados.

1.3 Cirurgias de Varizes - EEE

A Real Sociedade Portuguesa de Beneficência, ciente da fila de espera dos usuários do SUS CAMPINAS em cirurgias de varizes, vem através das emendas impositivas, abaixo relacionada, ofertar procedimentos, conforme ficha de programação orçamentária abaixo discriminada.

| FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Quantitativo de Procedimentos a ser executado em até 8 meses | Valor Unitário Procedimento Tabela SIGTAP | Valor Total Procedimentos |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------|
| 03.09.07.001-5 - TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL) | 140 | R\$ 300,78 | R\$ 42.109,20 |
| 03.09.07.002-3 - TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL) | 2.900 | R\$ 392,62 | R\$ 1.138.598,00 |
| 02.05.01.004-0 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS | 300 | R\$ 39,60 | R\$ 11.880,00 |
| 03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 1.900 | R\$ 10,00 | R\$ 19.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 1.211.587,20 |

Para a execução dos **tratamentos de varizes com EEE**, será aportado o montante de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, sendo **R\$ 1.000.000,00 de fonte de recurso através de emenda federal e R\$ 1.000.000,00 de fonte municipal advindo do tesouro**, por se tratar de recursos vinculados a produção de procedimentos de média complexidade, serão repassados a Entidade mediante o cumprimento de indicadores descritos na matriz de monitoramento, disponível no Anexo II, distribuído da seguinte forma:

60,58% condicionado ao cumprimento das metas quantitativas e vinculado a Ficha de Programação Orçamentária acima descrita; R\$ 1.211.587,20

39,42% condicionado ao cumprimento das metas qualitativas. R\$ 788.412,80

1.4 Cirurgias de Varizes - Convencional

Aos usuários não elegíveis para o tratamento de varizes com EEE, serão disponibilizadas pela Entidade a execução dos seguintes procedimentos:

| | Procedimento | Número de procedimentos proposto por serviço a ser executado no período de 1 ano | VALOR TABELA SUS PAULISTA UNITÁRIO | TOTAL TABELA SUS PAULISTA |
|--------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| 406020566 | TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) | 56 | R\$ 2.625,46 | R\$ 147.025,76 |
| 406020574 | TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL) | 20 | R\$ 2.180,40 | R\$ 43.608,00 |
| 301010072 | CONSULTA ESPECIALIZADA | 264 | R\$ 10,00 | R\$ 2.640,00 |
| 202020380 | LABORATÓRIO HEMOGRAMA | 75 | R\$ 4,11 | R\$ 308,25 |
| 202020142 | LABORATÓRIO COAGULOGRAMA | 75 | R\$ 2,73 | R\$ 204,75 |
| 211020036 | ECG | 76 | R\$ 10,30 | R\$ 782,80 |
| 205010032 | ECOCARDIO | 40 | R\$ 135,72 | R\$ 5.428,80 |
| TOTAL | | | | R\$ 199.998,36 |

Para a execução dos tratamentos de **varizes convencional**, será aportado o montante de R\$ 199.998,36 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), sendo **R\$ 200.000,00 de fonte de recurso emenda municipal**. Os procedimentos acima discriminados serão repassados por produção seguindo a Tabela SUS Paulista.

1.5. Da Tabela SUS Paulista

A aplicação da Tabela SUS Paulista ocorrerá mediante a complementação de recursos do tesouro estadual, nos termos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 e, em razão dessa complementação, na ocasião em que o recurso estadual for destinado à entidade, ao tempo do seu repasse, deverá ocorrer ajuste financeiro do recurso municipal, quando necessário.

Conforme demonstrado no doc. SEI nº 10164032, do processo PMC.2024.00001122-35, à Entidade Real Sociedade Portuguesa de Beneficência foi atribuída a média de produção do SIH e SIA no montante de R\$ 630.649,89 (seiscentos e trinta mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)) que será destinado a essa entidade, na conformidade da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 que prevê o "*acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIG-TAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM dos SUS - DATASUS, Ministério da Saúde*".

2. Dos Recursos

2.1 Federal

| Federal | Valor conveniado por mês | Valor a ser repassado por mês | Fonte Informação |
|---------|--------------------------|-------------------------------|------------------|
| | | | |

| | | | |
|----------------------------|----------------|----------------|------------------------------|
| Cirurgias Gerais e Varizes | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | Repasse realizado antecipado |
| TOTAL | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | |

2.2 Municipal

| Municipal | Valor conveniado por mês | Valor a ser repassado por mês | Fonte Informação |
|--------------------------|--------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| Cirurgias Gerais | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | Repasse realizado antecipado |
| Cirurgias de Varizes EEE | R\$ R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | |
| TOTAL | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 | |

2.3 Estadual

| RECURSO TABELA SUS PAULISTA | | | | |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|----------------|----------|
| Nº Parcelas | Valor Financeiro Conveniado | Valor Financeiro Apurado pela SES | Mês Referência | Doc SEI |
| 1 | R\$630.649,89 | R\$ 630.649,89 | Janeiro/24 | 10688135 |
| | R\$ 630.649,89 | R\$ 497.886,17 | Fevereiro/24 | 10927134 |
| | R\$630.649,89 | R\$ 618.668,20 | Março/24 | 11234117 |
| | R\$ 630.649,89 | R\$ 562.860,37 | Abril/24 | 11502863 |
| | R\$ 630.649,89 | R\$ 630.649,89 | Mai/24 | 11768707 |
| Total parcela | R\$ 3.153.249,45 | R\$ 2.940.714,52 | | |

Fonte: Processo SEI PMC.2024.00001122-35

3. Total a ser repassado por fonte de recurso e dados bancários (11782527)

| Origem do Recurso | Valor | Banco | Agencia | Conta Corrente |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|---------|----------------|
| Federal Temporário - Emendas Parlamentares Cirurgias Gerais e Varizes | R\$ 300.000,00 | Sisprime | 0025-6 | 001270007-0 |
| Municipal Temporário - Varizes | R\$ 200.000,00 | Sisprime | 0025-6 | 001270006-1 |
| Municipal Temporário - Emendas Parlamentares Cirurgias Gerais e varizes | R\$ 300.000,00 | Sisprime | 0025-6 | 001270008-8 |

| | | | | |
|-------------------------|-----------------------------------|----------------------------|--------|-------------|
| Tabela SUS Paulista | RS 2.940.714,52 | Sisprime | 0025-6 | 001270005-3 |
| TOTAL A REPASSAR | R\$ 3.740.714,52 | Recursos Temporário | | |

Valor Líquido a repassar no Ateste Complementar da 32ª parcela - Agosto de 2024, após formalização do Termo Aditivo 049/24: R\$ 3.740.714,52 (três milhões, setecentos e quarenta mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)

Após análise e estando de acordo, solicita-se o encaminhamento a Coordenadoria Departamental de Execução Orçamentária e Financeira, para demais procedimentos administrativos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANDRA LARA LEITE, Apoio Técnico**, em 20/08/2024, às 16:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY VERONICA ALVES FRANCO, Coordenador(a) Departamental**, em 20/08/2024, às 17:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12011619** e o código CRC **71F90653**.